



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **031/2023 Registro de Preços Nº 006/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF, inscrita no CNPJ nº 29.392.090/0001-95, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. **Wander Menezes Duarte**, brasileiro, Casado, CPF 328.349.002-30 RG: 1.576.389-ssp – PA, residente na RUA Benedito Rocha Nº2702- Centro - Conceição do Araguaia, e por outro lado:

2 – Contratada: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, com sede à Av. Araguaia nº1156, Bairro: Vila Cruzeiro CEP: 68.540.000 / no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Fone: (94)3421-1733, email: supermercadopontocerto@hotmail.com neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira**, brasileiro, casada, empresária, representante comercial, portador do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529 SSP-PA, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº 3880 / localizado na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

1.1 Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.

Programa: 04.04.01.04.123.0031.2045.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, a Sra. Samara Bruna Menezes Barcelos, matrícula: 1225802 e suplente Sr. João Victor Parente Dias, matrícula: 15293.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 18/07/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 031/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 Sr. Wander Menezes Duarte Secretaria Municipal de Finanças	 PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA